



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de impressos para a Farmácia de Alto Custo

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição, conforme detalhado no Termo de Referência, é essencial para **garantir a continuidade e a eficácia da assistência farmacêutica** prestada pela Farmácia de Alto Custo do município.

2.2. O objeto da aquisição é a **confecção de 1000 (mil) cartões de controle de retirada de medicamentos**. Estes cartões são uma **ferramenta indispensável de controle e registro** no processo de fornecimento de **Medicamentos de Alto Custo**.

2.3. A ausência ou insuficiência deste material compromete diretamente:

1. **Rastreabilidade e Segurança:** A correta dispensação dos medicamentos de alto custo exige um rigoroso controle documental, garantindo a rastreabilidade da retirada e o fornecimento adequado ao paciente.
2. **Organização e Eficiência:** O cartão no formato A5, configurado em 4 páginas e com especificações técnicas (impressão 4x1, cartão 300g, laminação fosca, vinco e dobra simples), foi padronizado para suportar o uso contínuo (estimado para 12 meses) e otimizar o registro de dados, mantendo a integridade das informações por longos períodos.

2.4. Portanto, a aquisição destes impressos não se trata de um simples material de expediente, mas sim de um **item de segurança e conformidade** legal e operacional, fundamental para a manutenção da qualidade do serviço de saúde oferecido aos munícipes que dependem dos Medicamentos de Alto Custo.

3. DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. produção de um cartão no formato **A5 (\$15,0 \times 21,0\$ cm)**, configurado em **4 páginas**, orientação vertical.

Com as seguintes **especificações técnicas**:

- Impressão 4x1 (colorido frente e verso em preto e branco) •
Material: Cartão 300g
- Dobra simples (1 dobra) •
Laminação fosca
- Sem serrilha - Vertical (4 páginas) •
Com vinco

Favor considerar todas as características acima para garantir que o material seja produzido conforme o padrão solicitado.

Modelo abaixo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

Foi realizada pesquisa de preços e o critério de julgamento é o menor preço global apurado

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Informo que o frete do medicamento deverá vir juntamente com o valor do orçamento do medicamento (FRETE CIF). O objeto deverá ser entregue no endereço Rua Alberto San Juan, 280, Bairro Jardim Baccilli, das 07h30min às 11h00min e das 12h00min às 15h30min de segunda a sexta-feira.

6.2. Prazo máximo de entrega: 15 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No exercício de 2025, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 6 de novembro de 2025

Stella Bianca Gonçalves Brasil Pissatto
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva